

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 0026/2022-TJMA
(CONTRATADA: LDM CONSTRUÇÕES LTDA.)
(CNPJ: 04.450.493/0001-12)
(PROCESSO Nº. 40.403/2022)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no processo n.º 40.403/2022 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração do **GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0026/2022 – TJMA, passando a Cláusula Nona – Da Fiscalização, a ter a seguinte redação:

9.1. A gestão deste contrato caberá ao Coordenador de Serviços e Obras de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão, **Albino Paiva Neponuceno Júnior**, matrícula n.º 205773, conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP – 212018, de 02 de abril de 2018;

9.2. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelos seguintes servidores: **Na área de Engenharia Civil**: Fiscal Titular: **Eduardo George Martins Sá**, matrícula 149.526; Fiscal Substituto: **Carlos Augusto Fortaleza Castro**, matrícula 149.518. **Na área de Engenharia Elétrica**: Fiscal Titular: **Rodrigo de Melo Pereira**, matrícula 160.317; Fiscal Substituto: **Patryckson Marinho Santos**, matrícula 172.791. **Na área de Arquitetura**: Fiscal Titular: **Giovana Barreto Vieira Sousa**, matrícula 13027; Fiscal Substituto: **José Mário Santos Araújo**, matrícula 99.184. **Na área de Engenharia Mecânica**: Fiscal: **Marcos Paulo Simões Barbosa**, matrícula 195.909.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução-GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]